



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2002, DE 29/07/2002

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sindicato Rural Patronal de Coxim e dá outras providências. “

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sindicato Rural Patronal de Coxim, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao custeio de eventos da X Expoxim/02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal